



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 29/98, 18 de junho de 1998

Altera a Lei Municipal n.º 52/97

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A alínea “q”, inciso V, artigo 6.º da Lei Municipal n.º 52, de 19 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“q)incentivar e promover a prática desportiva no Município, através de apoio e iniciativas diversas e da construção de pista de atletismo c/campo de futebol, vestiário e alambrado, de 04 quadras de esportes cobertas, bem como, manutenção das quadras e campos existentes;”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de junho de 1998.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf